



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 12, DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PORTARIA Nº 01, DE 13 JANEIRO DE 2023.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação proveniente do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, conforme consta do Processo Administrativo n.º 001253/2023, para prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2023 por mais 60 (sessenta) dias, instaurado pela Portaria Municipal n.º 01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2023, instaurado através da Portaria nº 01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul/ES, 10 de março de 2023.


JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL